



CÂMARA DOS DEPUTADOS

O despacho inicial para tal proposição legislativa incluía as comissões de Desenvolvimento Econômico, Indústria e Comércio (CDEIC), Defesa do Consumidor (CDC), e Constituição, Justiça e Cidadania (CCJC).

Entretanto, o conhecimento acerca da utilização de agrotóxicos e medicamentos pertence ao produtor rural, uma vez que ele é o responsável pela manipulação de tais elementos. Ademais, segundo o art. 32 do Regimento Interno da Câmara dos Deputados (RICD), cabe à CAPADR a atribuição de discutir e analisar questões referentes à política agrícola e assuntos pertinentes à agricultura, destacadamente a defesa agropecuária e a comercialização de produtos do setor.

Tendo em vista que a rotulagem afeta diretamente essas áreas – uso de defensivos e comercialização – é uma questão de justiça e competência que o projeto seja discutido na Comissão. Entende-se, portanto, que uma alteração do despacho de modo a incluir a CAPADR é indispensável.

Sala das Sessões, de março de 2013.

LUIS CARLOS HEINZE
Deputado Federal – PP/RS